

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.594, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filhos, 228, Centro – CEP59343-000 – Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902

CNPJ 08.086.662/0001-38

secretariadogabinete@outlook.com

DECRETO Nº 1.594, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

Abre crédito adicional no orçamento vigente do Município de Jardim do Seridó, o crédito suplementar será no valor de R\$ 161.138,17 (cento e sessenta e um mil, cento e trinta e oito reais e dezessete centavos) para reforço de dotação orçamentária.

O Prefeito Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei: **CONSIDERANDO** a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, prevista pelo inciso I, art. 9º da Lei Municipal nº 1.155/2019, de 19 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o limite de 20% para abertura de créditos adicionais suplementares, trazido pelo dispositivo legal citado anteriormente.

CONSIDERANDO a solicitação feita pela Câmara Municipal de Jardim do Seridó por meio do ofício nº 155/2020.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Jardim do Seridó no exercício corrente, conforme o anexo único constante do presente Decreto, o referido crédito será no valor de R\$ 161.138,17 (cento e sessenta e um mil, cento e trinta e oito reais e dezessete centavos) para reforço de dotação orçamentária.

I – As dotações que sofrerão suplementação estarão identificadas no anexo a este decreto por:

Anexo I (Acréscimo).

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto serão obtidos na forma do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I – R\$ 161.138,17 (cento e sessenta e um mil, cento e trinta e oito reais e dezessete centavos), através de ANULAÇÃO – podendo ser total ou parcial – de dotação orçamentária, de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

II – As dotações que serão utilizadas como fonte para suplementação, estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo II (Redução).**

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua subscrição.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 19 de novembro de 2020.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ									
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT								Elaboração de Crédito	
CNPJ: 08.086.662/0001-38									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
257	19/11/2020	1.119.028/202	Anulação de Dotação	Suplementar	161.138,17	19/11/2020	DECRETO: 1.594	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									161.138,17
01.001 Câmara Municipal									161.138,17
		2001 FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL							161.138,17
Nº Solic.: 2 Acrescentar				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10010000	0001	161.138,17	
Total:									161.138,17
Anexo II (Redução)									161.138,17
01.001 Câmara Municipal									161.138,17
		2001 FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL							161.138,17
Nº Solic.: 3 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10010000	0001	8.920,00	
Nº Solic.: 3 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	34.150,80	
Nº Solic.: 3 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10010000	0001	7.355,50	
Nº Solic.: 3 Reduzir				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10010000	0001	28.886,72	
Nº Solic.: 3 Reduzir				3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10010000	0001	3.375,00	
Nº Solic.: 3 Reduzir				3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10010000	0001	35.950,00	
Nº Solic.: 3 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	8.033,00	
Nº Solic.: 3 Reduzir				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10010000	0001	6.757,40	
Nº Solic.: 3 Reduzir				3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10010000	0001	3.659,30	

Nº Solic.: 3 Reduzir	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	24.050,45
Total:				161.138,17

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:6DB79406

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 20/11/2020. Edição 2403
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>